

ÍNDICE

BAHIA	2
MACAUBAS / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CRUZ	2
SANTO AMARO / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAILDA GONÇALVES RAMOS	2
SAO DESIDERIO / BA	3
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARANTINI DE SOUZA CAMPOS	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO BRAZ GUARNIERI	3
PERNAMBUCO	3
RECIFE / PE	3
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FÁBIO LUIZ DE SÁ DANTAS	3
RIO DE JANEIRO	4
ANGRA DOS REIS / RJ	4
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANA STELLET DE ALMEIDA, VANDOSMAR FERREIRA DE ALMEIDA	4
PETROPOLIS / RJ	5
11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VARELLA GUEDES, CARLOS PINTO MONTEIRO, IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPAÇÕES LTDA ... 5	5
QUISSAMA / RJ	5
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): AMARILDO BARCELOS SOBRINHO	5
RIO DE JANEIRO / RJ	6
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CRUZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei... FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.955.993-25-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 937.029.145-87, residente e domiciliado na Av. Flores da Cunha, s/nº, Alto do Cruzeiro, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano, localizado no perímetro urbano desta cidade, situado na Av. Prof. Ático Vilas Boas da Mota, Macaúbas - BA, com área total de 186,70m² e Inscrição Imobiliária nº 01.10.0169.0527.001. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia treze (13) do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020). _____ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAILDA GONÇALVES RAMOS**

BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião n. 012381.2018.005868, no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): Nailda Gonçalves Ramos, brasileira, solteira, aposentada, RG 00.732.765-02 SSP/BA, CPF 261.313.237-04, residente e domiciliada na Praça Renato Leone, 05, Distrito de Acupe, Santo Amaro/BA, CEP 44200-000; IMÓVEL USUCAPIENDO: n. registro não informado, Cadastro Imobiliário Municipal 04.01.020.0006.001, localizado: Casa, Praça Renato Leone, 05, Acupe, Santo Amaro/BA; CONFRONTANTES: frente para a Praça Renato Leone, fundo Rua Pedreira Lopes, lado esquerdo com imóvel de Cadastro Imobiliário Municipal 04.01.020.0248.001 cm nome de Miguel Arcanjo Santana e lado direito com imóvel de Cadastro Imobiliário Municipal 04.01.020.0012.001 em nome de Luzia Souza dos Santos; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; POSSE MANSO PACÍFICA: desde 1967. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)s Requerente(s), sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santo Amaro/BA, 17 de fevereiro de 2020. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TARANTINI DE SOUZA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Artigo 216-4, § 4 da, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita pelo pelos Senhores Tarantini de Souza Campos, inscrito no CPF sob nº 946.104.015-68, Nadja de Souza Campos, inscrito no CPF sob nº 019.259.795-71, ambos podendo ser encontrado na Rua Alberto Porto, nº 86, Centro, nesta cidade, onde pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando à declaração de domínio sobre o imóvel Urbano denominado Lote Urbano 23, Quadra 11, Loteamento Cidade Alta, situado na Rua Rio de Janeiro, com área total de 300,00m², nesta cidade, parte integrante da matrícula 6186 desta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por 15 anos. Podendo V. S^a inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1421 do Provimento 9/2013 CGJ/CCI/BA e Artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73. São Desidério/BA. Fernanda Assis Lomanto Andrade Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO BRAZ GUARNIERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Artigo 216-4, § 4 da, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita pelo pelos Senhores Fábio Braz Guarnieri, inscrito no CPF sob nº 024.887.735-65, Maria Lúcia de Santana Guarnieri, inscrito no CPF sob nº 044.741.785-13, ambos podendo ser encontrado na Rua Heliódório Xavier dos Santos, 400, Centro, nesta cidade, onde pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando à declaração de domínio sobre o imóvel Urbano denominado Lote Urbano 179, nº 418, Quadra 55, situado na Rua Heliódório Xavier dos Santos, com área total de 250,00m², bairro Centro, nesta cidade, sem número de matrícula neste Cartório, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por 15 anos. Podendo V. S^a inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1421 do Provimento 9/2013 CGJ/CCI/BA e Artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73. São Desidério/BA. Fernanda Assis Lomanto Andrade Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FÁBIO LUIZ DE SÁ DANTAS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRIMEIRO EDITAL - (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO

DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o RECOLHIMENTO DA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, CNPJ 11.020.054/0001-35, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 9950, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada por mais de 17 (dezesete) anos, requerido pela ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob nº 360.379.664-00 e seu esposo FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 197.460.674-00, residentes no endereço do imóvel usucapiendo, devidamente representados por seu advogado, Dr. Leandro Victor Sobreira Melquiades de Lima, inscrito no OAB/PE nº 36.717, endereço eletrônico - leandrosobreira@famgondim.com.br, com escritório nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA nº 339 situada na Rua Sebastião Galvão, edificada no Lote 34 da Quadra XXX, bairro de Campo Grande, Recife, com a área de terreno no total de 317,40m², certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua Sebastião Galvão, lado ímpar, constituída de terraço na frente, sala, 03 (três) quartos, WC, cozinha, circulação, depósito, copa, WC e serviços, com área de construção de 169,40m², confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Galvão; pelo lado direito com a casa nº 327 da Rua Sebastião Galvão; pelos fundos com as casas nº 102 e nº 90 da Rua Visconde de Cairú; e pelo lado esquerdo com a casa nº 341 na Rua Sebastião Galvão; tendo seu título de promissário comprador em favor de Maria Campizi e Santo Nobile, transcrito sob o nº 833, do Livro 4-A, fls. 293v, datado do dia 28/11/1958, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, atualmente pertencente a circunscrição privativa do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2020. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.....

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANA STELLET DE ALMEIDA, VANDOSMAR FERREIRA DE ALMEIDA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 12/03/2020, prenotado sob nº 56.953, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Vandosmar Ferreira de Almeida, CPF/MF sob o nº 079.358.157-55 e Lidiana Stellet de Almeida, CPF/MF sob o nº 079.358.157-55, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073020230010357, firmado em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-05 da matrícula nº 20.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "S", s/n, Casa nº 01, no Loteamento "Cidade Balneária do Pontal", 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 31 de Março de 2020. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO VARELLA GUEDES, CARLOS PINTO MONTEIRO, IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPACOES LTDA**

MURILO DE SOUZA ASFORA, Responsável pelo Expediente do 11º Ofício de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 3º DISTRITO DE PETRÓPOLIS RCPN E NOTAS, em 23/12/2019 no Livro nº 66, fls. 166 e DECLARATÓRIA lavrada no mesmo cartório, em 06/02/2020, Livro 67, fls.01, tendo como solicitante: FERNANDO VARELLA GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, economista, CI nº 80506534-9 IFP/RJ, CPF nº 607.418.807-68, residente e domiciliado na Rua Das Azaleias, nº 699, Santa Monica, Itaipava para notificação sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUCIAL O Sr. CARLOS PINTO MONTEIRO, industrial e sua mulher YOLE SPADA PINTO MONTEIRO, cadastrados no CPF nº 006.839.737-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro; E IMOBILIÁRIA SAINT GERMAIN, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.737.095/0001-02, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Theophilo Otoni, 15, grupo 316, ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob o nº 2.736 (6ªCircunscrição), constituído do LOTE DE TERRAS sob o nº 3 da quadra 3, da propriedade denominada "Sitio Santo Antonio", situado no lugar Rio da Cidade, dentro do perímetro urbano do 2º distrito deste Município, com a superfície de 1.917,00m², fazendo frente para a rua A, onde mede 34,00m: fundos para a mesma Rua A, onde mede 37,00m; confrontando pelo lado direito com o lote nº 4, onde mede 63,00m e, pelo lado esquerdo com o lote 2, onde mede 51,50m. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na foram da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE (MAT.06/3890)

COMARCA - QUISSAMA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **AMARILDO BARCELOS SOBRINHO**

EDITAL RONY FIRMO OLIVEIRA, Titular do Registro de Imóveis - Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, nomeado pelo Ato Executivo nº 4.201/2004. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: Amarildo Barcelos Sobrinho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00031769549 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 524.607.977-53, residente na Rua Paulo Amado, nº 30, Parque Aeroporto - Macaé/RJ. Através do protocolo nº 2471, foi depositado em Cartório o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL IRACEMA PEREIRA DA SILVA, situado neste Município de Quissamã/RJ, imóvel devidamente transcrito no Registro de Imóveis - Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, no Livro Sistema de Fichas, fls. 1, Matrícula nº 671, sendo a área total de 23.722,48m², constituído de 38 lotes divididos em 3 Quadras (A, B e C), compreendendo a 12.524,17m²; Área Verde: 3.578,73m²; Sistema Viário: 6.433,32m²; Equipamentos Comunitários:

1.186,26m². Fica então a disposição dos interessados todos os documentos depositados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Assim, nos termos do art.19 da Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital. DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino. Rony Firmo Oliveira Delegatário Matrícula nº 90.108 Ato Executivo nº 4.201/2004

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 818559, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO e sua mulher RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 07/11/2011, registrada na matrícula 152.439 sob os nºs R-11/AV-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Volta, nº 645, Bloco 02, Aptº. 303 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-000 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

